



PROJETO DE LEI Nº 8.428/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA LINDALVA PEREIRA E SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA LINDALVA PEREIRA E SILVA**, antiga Rua Projetada 16, a qual tem início entre o lote 08 da quadra W e o lote 11 da quadra U (Planta 356) e termina entre o lote 17 da quadra V e o lote 28 da quadra T (Planta 356), constante no LOTEAMENTO LAGOA DE PEDRA II (Planta 356), localizada no Bairro NINA LIBERATO, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 16 de outubro de 2020.

Vereador LULA TÔRRES
Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO
1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Sérgio Siqueira)